



LEI N.º - 934 -

DATA: 04 de julho de 2.000.

SÚMULA: Denominando de “JORDÃO CORRÊA ANGELINO JUNIOR” o Ginásio de Esportes a ser construído no Bairro Figueira.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominado de “JORDÃO CORRÊA ANGELINO JUNIOR” o Ginásio de Esportes a ser construído no Bairro Figueira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 2.000.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 303 CMG de 01.06.00
Of.nº 69/00 - CMG – 20.06.00